



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO DA LICITAÇÃO: Coleções de livros destinados à alunos de Educação Infantil (0 à 3 anos), Pre – Escola (4 e 5 anos) e Kit para Biblioteca Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para atividades de Contação de História e desenvolvimento na infância, pois ouvir histórias é uma atividade partilhada na qual se confirmam sentidos e funções da leitura, construindo-se pela curiosidade de quem descobre que a letra diz o mundo. A arte de trabalhar com histórias na educação Infantil propõe atividades diversificadas de modo que desenvolva a língua falada das crianças.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/ EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
01		Coleção Toque, Sinta e Ouça com três volumes e capa dura. 15316	05	Coleção	180,00	900,00
02		Coleção Ciranda Cultural com 56 volumes temas variados 15317	10	Coleção	560,00	5.600,00
03		Coleção Olhinhos Divertidos com 4 volumes com capa dura e olhinhos 15318	10	Coleção	72,00	720,00
04		Coleção Conhecendo os sons da fazenda capa dura com som dos animais 15319	05	Coleção	180,00	900,00
05		Coleção Esconde Esconde na Fazenda capa dura com atividades de descoberta 15320	10	Coleção	72,00	720,00
06		Coleção Bailarinas com 6 volumes capa brochura tamanho grande 15321	05	Coleção	48,00	240,00
07		Coleção O que Cabe no meu mundo com 10 volumes sobre valores 15322	10	Coleção	108,00	1.080,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

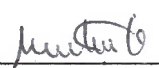
08	Coleção Essência das Virtudes com 10 volumes tema sobre essência das virtudes	10	Coleção	108,00	1.080,00
09	Coleção Conseguir Ouvir, ver, sentir e farejar ? Com 4 Volumes capa dura	10	Coleção	40,00	400,00
10	Kit Biblioteca com 100 volumes sendo coleção: Hora do Espanto, Reino secreto, Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diário de um banana, Coleção Espirita, Mini Crafft, Romance Literatura Estrangeira.	01	Coleção	3.518,00	3518,00
TOTAL					16.848

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso dos CMEIS e Escolas que ofertam Educação Infantil e Biblioteca Pública Municipal este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados. Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2019.



 Marionice Casa de Oliveira
 Coordenadora da Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação

Santo Antonio do Sudoeste – PR

Pedido – Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz, Tiradentes, José Colla,
Germano Strub, Sebastião Pinto.

Creche: Edil, Sonho Meu, Brandina, Alcides e Criança Feliz

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
05	Coleção Toque, Sinta e Ouça com três volumes e capa dura.	180,00	900,00
	Coleção Ciranda Cultural com 56 volumes temas variados	630,00	6300,00
10	Coleção Olhinhos Divertidos com 4 volumes com capa dura e olhinhos	92,00	920,00
05	Coleção Conhecendo os sons da fazenda capa dura com som dos animais	200,00	1000,00
10	Coleção Esconde Esconde na Fazenda capa dura com esconde esconde.	92,00	920,00
05	Coleção Bailarinas com 6 volumes capa brochura tamanho grande	48,00	240,00
10	Coleção O que Cabe no meu mundo com 10 volumes sobre valores	128,00	1.280,00
	Coleção Essencia das Virtudes com 10 volumes tema sobre essência das virtudes	128,00	1.280,00
10	Coleção Consegue Ouvir, ver, sentir e farejar ? Com 4 Volumes capa dura	49,00	490,00
01	Kit biblioteca com 100 volumes sendo col. Hora do espanto col. Reino secreto col. Essencial Disney col. Monteiro lobato col. Diário de um banana col. Espirita col. Mini craft col. Romance Literatura estrangeira	3518,00	3518,00
	TOTAL		16848,00

13119121 6509

CNPJ: 28.634.695/0001-82

IE: 9076048611

Rua Prefeito José Cleto, nº 57

Bairro São Bernardo

União da Vitória - PR

Cep: 84600-464

Secretaria Municipal de Educação

Santo Antonio do Sudoeste – PR

Pedido – Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz, Tiradentes, José Colla,
Germano Strub, Sebastião Pinto.

Creche: Edil, Sonho Meu, Brandina, Alcides e Criança Feliz

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
05	Coleção Toque, Sinta e Ouça com três volumes e capa dura.	185,00	925,00
10	Coleção Ciranda Cultural com 56 volumes temas variados	638,00	6380,00
10	Coleção Olhinhos Divertidos com 4 volumes com capa dura e olhinhos	94,00	940,00
05	Coleção Conhecendo os sons da fazenda capa dura com som dos animais	206,00	1030,00
10	Coleção Esconde Esconde na Fazenda capa dura com esconde esconde.	94,00	940,00
05	Coleção Bailarinas com 6 volumes capa brochura tamanho grande	49,90	249,50
10	Coleção O que Cabe no meu mundo com 10 volumes sobre valores	133,00	1.330,00
10	Coleção essencia das Virtudes com 10 volumes tema sobre essência das virtudes	133,00	1.330,00
10	Coleção Consegue Ouvir, ver, sentir e farejar ? Com 4 Volumes capa dura	49,90	499,00
01	Kit biblioteca com 100 volumes sendo col. Hora do espanto col. Reino secreto col. Essencial Disney col. Monteiro lobato col. Diário de um banana col. Espirita col. Mini craft col. Romance Literatura estrangeira	3541,00	3541,00
	TOTAL		17169,50

EDMILSO AMAURI WITKOSKI
 Editora e Livraria Farrapos
 CNPJ 06 050 855/0001-03
 Av. Farrapos, 458 - Centro
 Fone (54) 98962 6837
 CEP 99700-112 - Erechim-RS

Secretaria Municipal de Educação

Santo Antonio do Sudoeste – PR

Pedido – Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz, Tiradentes, José Colla,
Germano Strub, Sebastião Pinto.

Creche: Edil, Sonho Meu, Brandina, Alcides e Criança Feliz

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
05	Coleção Toque, Sinta e Ouça com três volumes e capa dura.	186,00	930,00
10	Coleção Ciranda Cultural com 56 volumes temas variados	642,00	6420,00
10	Coleção Olhinhos Divertidos com 4 volumes com capa dura e olhinhos	99,00	999,00
05	Coleção Conhecendo os sons da fazenda capa dura com som dos animais	211,00	1055,00
10	Coleção Esconde Esconde na Fazenda capa dura com esconde esconde.	95,00	950,00
05	Coleção Bailarinas com 6 volumes capa brochura tamanho grande	54,00	270,00
10	Coleção O que Cabe no meu mundo com 10 volumes sobre valores	134,00	1.340,00
	Coleção Essencia das Virtudes com 10 volumes tema sobre essência das virtudes	134,00	1.340,00
10	Coleção Consegue Ouvir, ver, sentir e farejar ? Com 4 Volumes capa dura	52,00	520,00
01	Kit biblioteca com 100 volumes sendo col. Hora do espanto col. Reino secreto col. Essencial Disney col. Monteiro lobato col. Diário de um banana col. Espirita col. Mini craff col. Romance Literatura estrangeira	3541,00	3525,00
	TOTAL		17349,00

COMÉRCIO DE LIVROS ODY
CNPJ 00 935 116/0001-12
Fone (54) 3314 1015
Rua Polcarpo Vieira, 39
CEP 99030-140 Passo Fundo-RS

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 1 de 5

1. **EDUARDO SCHOLL**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 27/03/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº. 743.013.140-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº. 00543805403 expedida pelo DETRAN-RS em 04/02/2014, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000 titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **EIRELI, GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. **41600608534**, inscrita no CNPJ sob nº **28.634.695/0001-82**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da EIRELI passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
 PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704336151. NIRE: 41600608534.
 GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 2 de 5

RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

1. **EDUARDO SCHOLL**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 27/03/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº. 743.013.140-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº. 00543805403 expedida pelo DETRAN-RS em 04/02/2014, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000 titular da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. **41600608534**, inscrita no CNPJ sob nº **28.634.695/0001-82**, resolve, consolidar seu ato constitutivo que passará a reger-se pelo que esta contida nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME**.

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais foi em 13/09/2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem a sua sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR, RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EDUARDO SCHOLL	100.000	100	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 4 de 5

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular **EDUARDO SCHOLL**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 5 de 5

públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, sob as penas da Lei, que a mesma se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de União da Vitória – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória – PR, 24 de outubro de 2017.

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Ponta União - SC

Eduardo Scholl
EDUARDO SCHOLL
CPF 743.013.140-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

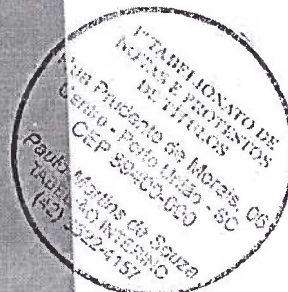
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 06, 9º and, Centro, Porto União/RS - 99.400-000
 Fone: (42) 3622-4157 E-mail: tpb1portouniao@hotmail.com
 REC. Nº: 148218 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) EDUARDO SCHOLL

Porto União, 31 de outubro de 2017
 Em feut. _____ da verdade

Eduardo Scholl

DAIANA VARELA Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 4,90
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWX82719-FYZK
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
 PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704336151. NIRE: 41600608534.
 GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

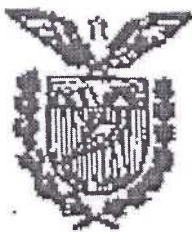
Nome Empresarial GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0060853-4	CNPJ 28.634.695/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2017	Data de Início de Atividade 13/09/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PREFEITO JOSE CLETO, 57-APT 02, SAO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR, RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> EDUARDO SCHOLL 743.013.140-91	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 06/09/2017	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177388838	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de março de 2019

19/177702-1

*19177702

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: GAUCHO LIVRO E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.634.695/0001-82.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de março de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público em
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Posto nº 022012
Distribuidora Judicial Designada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.634.695/0001-82

Certidão nº: 170379404/2019

Expedição: 03/04/2019, às 18:46:51

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.695/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019713115-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.634.695/0001-82**
Nome: **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.634.695/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:51:51 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **AB11.C9E8.D199.E650**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 206/2019

Termo de Referência

017

Página:1

Solicitação

Número **206** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **15/04/2019** Quantidade de itens **10**

Solicitante

Código **71713-4** Nome **MARIONICE CASA DE OLIVEIRA**

Processo Gerado

Número **0/2019**

Local

Código **78** Nome **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Órgão

Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

Pagamento

Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Prazo **10 Dias**

Descrição:

Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

Justificativa:

Material necessário para atividades de contação de histórias e desenvolvimento na infância, pois ouvir histórias é uma atividade partilhada na qual se confrimam os sentidos e funções da leitura, construindo-se pela curiosidade de quem descobre que a letra diz ao mundo. A arte de trabalhar com historias na educação infantil propõe atividades diversificadas de modo que desenvolva a lingua falada das crianças.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015321	COLEÇÃO BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.	KT	5,00	48,00	240,00
015317	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL 56 volumes com temas variados.	KT	10,00	630,00	6.300,00
015319	COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS Volumes em capa dura.	KT	5,00	200,00	1.000,00
015324	COLEÇÃO CONSEGUE OUVIR, VER, SENTIR E FAREJAR? 4 volumes em capa dura	KT	10,00	49,00	490,00
015320	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA Capa dura com atividades de descoberta.	KT	10,00	92,00	920,00
015323	COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES 10 volumes.	KT	10,00	128,00	1.280,00
015322	COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 volumes sobre valores	KT	10,00	128,00	1.280,00
015318	COLEÇÃO OLHINHOS DIVERTIDOS 4 volumes com capa dura	KT	10,00	92,00	920,00
015316	COLEÇÃO TOQUE, SINTA E OUÇA 3 volumes em capa dura.	KT	5,00	180,00	900,00
015325	KIT BIBLIOTECA COM 100 VOLUMES Com as coleções: Hora do Espanto, Reino Secreto, Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diario de Um Banana, Coleção Espirita, Mini Craft, Romance, Literatura Estrangeira.	KT	1,00	3.518,00	3.518,00
				TOTAL	16.848,00
				TOTAL GERAL	16.848,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal., ao custo máximo de **R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/04/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME**, inscrita sob CNPJ **28.634.695/0001-82** para **Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME cotou o valor de R\$ 16.848,00, a empresa EDITORA E LIVRARIA FARRAPOS cotou o valor de R\$ 17.169,50 e a empresa COMERCIO DE LIVROS ODY cotou o valor de R\$ 17.349,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME** para **Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/04/2019.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019 PROCESSO Nº 254/2019

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME	28.634.695/0001-82	EDUARDO SCHOLL		743.013.140-91	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Material necessário para atividades de contação de histórias e desenvolvimento na infância, pois ouvir histórias é uma atividade compartilhada na qual se confrimam os sentidos e funções da leitura, construindo-se pela curiosidade de quem descobre que a letra diz ao mundo. A arte de trabalhar com historias na educação infantil propõe atividades diversificadas de modo que desenvolva a lingua falada das crianças.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.695/0001-82, estabelecida na RUA PREFEITO JOSE CLETO, 57 - CEP: 84600000 - BAIRRO: CIDADE/UF: União da Vitória/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Juridica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/04/2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pré Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

CONTRATADO:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLEÇÃO BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.			KT	5,00	48,00	240,00
1	2	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL 56 volumes com temas variados.			KT	10,00	630,00	6.300,00
1	3	COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS Volumes em capa dura.			KT	5,00	200,00	1.000,00
1	4	COLEÇÃO CONSEGUE OUVIR, VER, SENTIR E FAREJAR? 4 volumes em capa dura			KT	10,00	49,00	490,00
1	5	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA Capa dura com atividades de descoberta.			KT	10,00	92,00	920,00
1	6	COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES 10 volumes.			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	7	COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 volumes sobre valores			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	8	COLEÇÃO OLHINHOS DIVERTIDOS 4 volumes com capa dura			KT	10,00	92,00	920,00
1	9	COLEÇÃO TOQUE, SINTA E OUÇA 3 volumes em capa dura.			KT	5,00	180,00	900,00
1	10	KIT BIBLIOTECA COM 100 VOLUMES Com as coleções: Hora do Espanto, Reino Secreto, Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diario de Um Banana, Coleção Espirita, Mini Craft, Romance, Literatura Estrangeira.			KT	1,00	3.518,00	3.518,00
TOTAL								16.848,00

VALOR TOTAL R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

DATA: 15/04/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLEÇÃO BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.			KT	5,00	48,00	240,00
1	2	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL 56 volumes com temas variados.			KT	10,00	630,00	6.300,00
1	3	COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS Volumes em capa dura.			KT	5,00	200,00	1.000,00
1	4	COLEÇÃO CONSEGUIE OUVIR, VER, SENTIR E FAREJAR? 4 volumes em capa dura			KT	10,00	49,00	490,00
1	5	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA Capa dura com atividades de descoberta.			KT	10,00	92,00	920,00
1	6	COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES 10 volumes.			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	7	COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 volumes sobre valores			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	8	COLEÇÃO OLHINHOS DIVERTIDOS 4 volumes com capa dura			KT	10,00	92,00	920,00
1	9	COLEÇÃO TOQUE, SINTA E OUÇA 3 volumes em capa dura.			KT	5,00	180,00	900,00
1	10	KIT BIBLIOTECA COM 100 VOLUMES Com as coleções: Hora do Espanto, Reino Secreto, Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diário de Um Banana, Coleção Espirita, Mini Craft, Romance, Literatura Estrangeira.			KT	1,00	3.518,00	3.518,00
TOTAL								16.848,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/04/2019
LOCAL: Am. Ribeiro
REGIONAL: Regional
Nº: 1538
PÁGINA: 1

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/04/2019
LOCAL: AMP
REGIONAL: 1738
PÁGINA: 1

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 56/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.695/0001-82, estabelecida na RUA PREFEITO JOSE CLETO, 57 - CEP: 84600000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 016/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pré Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15321	COLEÇÃO O BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.		KT	5,00	48,00	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15317	COLEÇÃO O CIRANDA CULTURAL 56 volumes com temas variados.		KT	10,00	630,00	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15319	COLEÇÃO O CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS Volumes em capa dura.		KT	5,00	200,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	15324	COLEÇÃO O CONSEGUIE OUVIR, VER		KT	10,00	49,00	490,00

			SENTIR E FAREJA R? 4 volumes em capa dura					
LOTE: 001 - Lote 001	5	15320	COLEÇÃ O ESCOND E ESCOND E NA FAZEND A Capa dura com atividade s de descobert a.		KT	10,00	92,00	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	15323	COLEÇÃ O ESSÊNCI A DAS VIRTUDE S 10 volumes.		KT	10,00	128,00	1.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	15322	COLEÇÃ O O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 volumes sobre valores		KT	10,00	128,00	1.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	15318	COLEÇÃ O OLHINH OS DIVERTI DOS 4 volumes com capa dura		KT	10,00	92,00	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	15316	COLEÇÃ O TOQUE, SINTA E OUÇA 3 volumes em capa dura.		KT	5,00	180,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	15325	KIT BIBLIOT ECA COM 100 VOLUME S Com as coleções: Hora do Espanto, Reino		KT	1,00	3.518,00	3.518,00

			Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diario de Um Banana, Coleção Espirita, Mini Craft, Romance , Literatura Estrangei ra.					
TOTAL								16.848,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.848,00(Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 016/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 016/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIONICE CASA DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

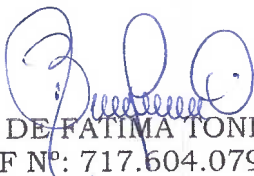
Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de abril de 2019


ZELIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME
CNPJ N°: 28.634.695/0001-82
EDUARDO SCHOLL
CPF N°: 743.013.140-91

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019
Processo dispensa nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME
CNPJ Nº 28.634.695/0001-82
Representante: EDUARDO SCHOLL
CPF nº 743.013.140-91

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 18/04/2019
JORNAL: Tribuna Regional
VALOR: 1538
P

DATA: 17/04/2019
JORNAL: AMP
VALOR: 1738
P

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pré Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Descrição/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like COLEÇÃO BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 22/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em máquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal, do município de Salgado Filho/PR.

Table with columns: Item, Material/Serviço, Unid. medida, Qtd. licitada, Valor unitário (R\$), Valor total (R\$). Includes items like SERVIÇO DE CORTE E PLASMA, SERVIÇO DE FRESADORA, etc.

Data de entrega dos envelopes: 03/05/2019 às 09:00 horas no Departamento de licitações e contratos, Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 06.589.271/0001-30 Rua João Arist, 115 - Fax (46) 3556-1132 C.E.P.: 85616-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 46-152/2019 Processo de Licitação: 15/2019 Data do Processo: 01/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd da Item, Média Desc/Item (%), Total dos Itens (em reais R\$). Includes items like PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E RENATO L DA SILVA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (R\$): 2.077.3.930.00.00.00.00 (205) Supl. 89.337.00

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016. - TERMO ADITIVO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul CONTRATADA: EDUARDO CESAR KUHN - EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 17 de outubro de 2019, Flor da Serra do Sul, PR, 16 de abril de 2019.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de revogação de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e, CONSIDERANDO: A decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que entende pela revogação da Licitação Tomada de Preços nº 01/2019, tendo em vista impugnação de edital e necessidade de adequações do objeto a ser licitado, assim resolve: ART 1º: REVOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. Flor da Serra do Sul, 16 de abril de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 22/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Aquisição de Câmeras alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015. Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de maio de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser ritirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 17 de abril de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PROCESSO Nº 019/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, de 19 de março de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: A. G. KIEKEN & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 16, 18, 24, 28, 31, 34, 41, 45, 48, 50, 51, 69 e 72; AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 09, 14, 26, 33, 36 e 42; DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 06, 08, 11, 20, 27, 29, 32, 52, 53, 54, 65, 71, 73, 74 75 e 77; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 10, 15, 35, 43 e 49; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 03, 04, 13, 17, 22, 39, 44, 46, 62, 67, 68 e 78; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 19, 61 e 76; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 05, 12, 21, 25, 30, 40, 47, 55, 56, 57, 63 e 64. Barracão/PR, 17 de Abril de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PROCESSO Nº 028/2019 OBJETO: Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos do Município de Barracão/PR. O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que: 1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope "A") e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope "B"), para o dia 07 de Maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Barracão/PR, 16 de Abril de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

CONTRATO: Nº 026/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO - ME. OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais e camisas personalizadas para atender os eventos da Divisão de Cultura do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.644/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADCB69B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pré Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLEÇÃO BAILARINAS 6 volumes em capa brochura tamanho grande.			KT	5,00	48,00	240,00
1	2	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL 56 volumes com temas variados.			KT	10,00	630,00	6.300,00
1	3	COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS Volumes em capa dura.			KT	5,00	200,00	1.000,00
1	4	COLEÇÃO CONSEGUIE OUVIR, VER, SENTIR E FAREJAR? 4 volumes em capa dura			KT	10,00	49,00	490,00
1	5	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA Capa dura com atividades de descoberta.			KT	10,00	92,00	920,00
1	6	COLEÇÃO ESSENCIA DAS VIRTUDES 10 volumes.			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	7	COLEÇÃO O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 volumes sobre valores			KT	10,00	128,00	1.280,00
1	8	COLEÇÃO OLHINHOS DIVERTIDOS 4 volumes com capa dura			KT	10,00	92,00	920,00
1	9	COLEÇÃO TOQUE, SINTA E OUÇA 3 volumes em capa dura.			KT	5,00	180,00	900,00
1	10	KIT BIBLIOTECA COM 100 VOLUMES Com as coleções: Hora do Espanto, Reino Secreto, Essencial Disney, Monteiro Lobato, Diário de Um Banana, Coleção Espirita, Mini Craft, Romance, Literatura Estrangeira.			KT	1,00	3.518,00	3.518,00
TOTAL								16.848,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D728FBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALGADO FILHO**

**CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E O CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Annater, 50, 85620-000, nesta cidade de SALGADO FILHO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helton Pedro Pfeifer, portador da cédula de identidade RG n.º 5.234.641-0 PR e do CPF n.º 896.866.839-68, residente e domiciliado em Rua Bortolo Centenaro 01, Salgado Filho e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.004.706-4ESP-PR, do CPF n.º 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 em quatro parcelas de R\$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;
 - estruturar a Assistência Farmacéutica no município;
 - garantir que a dispensação Farmacéutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
 - manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
 - efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
 - quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
 - monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
 - receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
 - organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
 - promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
 - disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacéutica de qualidade.
- II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão

Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacéutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o curso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacéutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 236, elemento de despesa 3.3.72.30, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consentimento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou subsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Salgado Filho, 15 de Abril de 2019.

**Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/ NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 63/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/ NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCO VALERIO CARVALHO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 64/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/ NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: REGINALDO CELSO GUIDOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
65/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/ NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA;
VIGÊNCIA: 14/04/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 13.669,40
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: KARLA G VACCARIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019**

Processo dispensa nº 016/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME - CNPJ Nº 28.634.695/0001-82
Representante: EDUARDO SCHOLL - CPF nº 743.013.140-91
OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pré Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal..
VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) - **VIGÊNCIA:** 14/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
118/2018 - Pregão nº 34/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR: R\$ 19.106,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 86/2018 - Pregão nº 22/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 16/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
88/2018 - Pregão nº 22/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** Sigolin & Sigolin Ltda
VIGÊNCIA ATUAL: 16/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - **CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
VALOR TOTAL: R\$ 10.382,70 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 87/2018 - Pregão nº 22/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER
VIGÊNCIA ATUAL: 16/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: OLMAR DALL ONDER - Representante Legal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2019, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, das Ações em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CF102DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO DE *Pregão Nº 011/2019*
PROCESSO Nº 155/2019/2019

OBJETO: *Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor para diversas manutenções de prédios públicos, logradouros e domínios públicos na municipalidade.*

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 011/2019 na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0C7D2CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

Processo dispensa nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME
CNPJ Nº 28.634.695/0001-82
Representante: EDUARDO SCHOLL
CPF nº 743.013.140-91
OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pre Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C59A1A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018
Pregão nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1A82639D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018
Pregão nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:323FF208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
Pregão nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 14/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019